

LEI MUNICIPAL Nº 1.182/2025

EMENTA: *Denomina o Centro de Experiência para Agricultura Familiar (CEPAF) deste Município.*

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Experiência para Agricultura Familiar (CEPAF) **SEMENTEIRA FULGÊNCIO LEANDRO DA SILVA – GENSO BORREGO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba, 20 de maio de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES
AMARAL:65315880478

Assinado de forma digital por
WAMBERG ANTONIO GOMES
AMARAL:65315880478
Dados: 2025.05.20 11:12:41 -03'00'

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

